



REGULAMENTO DA PRIMEIRA DIVISÃO DA COPA EVANGÉLICA DE FUTEBOL DO RIO DE JANEIRO.

Nas seguintes categorias; Sub 39 e Máster de 2017.

Art. 1º – DA ORGANIZAÇÃO

A Copa Evangélica de Futebol do Rio de Janeiro (1ª Divisão) é promovida pela direção da CEF. RJ, na conformidade deste Regulamento.

Art. 2º – DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da competição as igrejas evangélicas, independentemente da denominação.

Art. 3º – DA INSCRIÇÃO DA EQUIPE E DO ATLETA

3.1 – Cada equipe poderá inscrever, no máximo, 30 (trinta) atletas, e com os documentos devidamente preenchidos e assinados pelo pastor da igreja, inscrita e atletas.

A equipe que não entregar a documentação completa dos seus atletas antes da rodada perderá os pontos que porventura venha a ganhar naquela partida.

3.2 – A comissão técnica, que deverá ser composta por membros da igreja participante ou de outra igreja, poderá ter, no máximo, quatro (quatro) pessoas e no mínimo um (um) treinador.

“Não será permitido à inscrição da equipe sem uma pessoa responsável, **treinador**”.

A equipe inscrita poderá inscrever o **treinador** de outra igreja, que seja emprestado. A equipe só não poderá inscrever um treinador não evangélico.

São elas: Técnico, Auxiliar Técnico, Apoio e um Fotógrafo. Só será permitido o treinador ficar em pé na orientação da sua equipe, e dentro do seu espaço permitido.

3.3 – Poderão participar da competição os membros da Igreja, inscrita; Apresentando documentação assinada por seu pastor.

Membros emprestados de outras denominações; Até onze atletas, com documentos assinados pelo pastor do atleta.

Convidados, “**Não evangélicos**”; Até dez atletas, com os documentos assinados pelo pastor da igreja inscrita.

Documentos que os atletas deverão apresentar:

- 1) Inscrição dos atletas e comissão técnica realizadas pelo site: copaevangelicarj.com.br
- 2) Termo do direito de imagem.
- 3) Atestado médico individual
- 4) Documento em papel timbrado da Igreja, especificando os atletas da igreja local, emprestados (Outras Igrejas) e convidados, (Não Evangélicos).

Categorias; Máster e Sub 39.

Máster: 1977/ 40 anos em diante.

Sub 39: 1983/ 34 anos em diante.

Goleiros: Os atletas poderão ter 30 anos em diante, “**1987**” de ambas as categorias.

Art. 4º – DA PRIMEIRA DIVISÃO / EQUIPES / CLASSIFICAÇÃO / COPA DOS CAMPEÕES / INTERESTADUAL / NACIONAL / SELEÇÃO BRASILEIRA EVANGÉLICA / MISSIONÁRIOS DA BOLA

1. As primeiras equipes inscritas estarão na Primeira Divisão de 2017.
2. As seis primeiras equipes, na tabela final, serão classificadas para participar da **COPA DOS CAMPEÕES** em outubro.
3. A campeã da Primeira Divisão terá sua inscrição em 2018 paga pela CEF. RJ.
4. As equipes; Campeã e Vice Campeã, estarão classificadas para representar o Estado do Rio de Janeiro nos Interestaduais. **“Que poderão ser; RJ X ES/ RJ X SP/ RJ X AM/ RJ X PR OU RJ X BA”**.
5. A equipe Campeã; Estará classificada para disputar o Nacional em setembro, que será no Rio de Janeiro.
6. Atletas serão observados pela UCE Brasil e poderão ser convocados para fazer parte da Seleção Brasileira Evangélica, no território Nacional e Internacional.
7. A equipe dos Missionários da Bola estará observando todos os atletas, através do seu testemunho dentro e fora dos gramados, identificando os atletas com perfil e chamado missionário.

Art. 5º – FORMA DE DISPUTA

A Primeira Divisão será disputada em sua primeira fase, todos contra todos, se classificando as quatro primeiras colocadas, para a **Segunda Fase de Semi Final**. A terceira fase será de uma única **Final**.

SEMI FINAL; A PRIMEIRA E SEGUNDA COLOCADA NA TABELA, JOGARÁ POR VANTAGEN DE EMPATE NA SEMI FINAL.

FINAL; HAVENDO EMPATE, A DISPUTA SERÁ EM COBRANÇAS ALTERNADAS DE PENALTY, CINCO PARA CADA EQUIPE.

Art. 6º – INFORMAÇÕES SOBRE EQUIPES/ ATLETAS

5.1 – As equipes poderão levar para os jogos e relacionar até vinte atletas. Só poderão substituir até sete durante a partida.

5.2 – Em nenhuma hipótese será devolvido qualquer valor pago pela equipe, seja da inscrição do evento ou das partidas já realizadas, assim como toda partida somente será iniciada após a devida comprovação do pagamento das despesas referidas.

5.3 – O atleta será punido pela arbitragem durante os jogos, ou logo após, se for o caso, podendo, ainda, dependendo da situação, ser punido pela comissão organizadora.

5.4 – Os integrantes das equipes poderão se for o caso, ser punidos pela comissão organizadora quando da prática de alguma infração.

5.5 – Cada equipe é responsável direta e indiretamente por seus atletas, dirigente e torcedores, sendo assim não é responsabilidade da Organização do evento nem de seus diretores e representantes a integridade física dos participantes dos eventos, cabendo a cada equipe participante saber se seus atletas possuem condições espirituais, físicas, biológicas e emocionais para práticas esportivas.

ART 7º – DO UNIFORME

7.1 – Somente poderão entrar em campo para os jogos os atletas devidamente uniformizados, usando o uniforme oficial da equipe, como camisa numerada, short, meias, caneleiras e chuteiras.

7.2 – Será proibido jogar sem caneleiras, sendo o atleta retirado de campo caso não esteja fazendo uso da sua caneleira, podendo ser advertido com cartão vermelho ou amarelo, dependendo da circunstância, e caso o atleta venha enganar a comissão organizadora e o trio de arbitragem, usando algo se passando por caneleira, o atleta pagará uma multa do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), condicionando a sua participação na próxima partida ao pagamento da referida multa, o que deverá ocorrer antes do início da partida.

7.3 – Será proibido o uso de chuteiras de travas de alumínio.

7.4 – A equipe que abandonar o campo de jogo, por qualquer motivo, será eliminada competição.

7.5- A TAXA DE INSCRIÇÃO – Valor R\$350,00 Reais.

7.6- A taxa da rodada; R\$ 275,00 Por equipe, terá que ser pago antes de iniciar o jogo.

(Inclui; Campo, trio de arbitragem, enfermeiro e delegado da partida).

ART 8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 – Ocorrendo empate em números de pontos ganhos entre duas ou mais equipes na primeira fase, o critério para o desempate será na seguinte ordem:

1º) Maior número de vitórias;

2º) Maior saldo de gols;

3º) Maior número de gols pró;

4º) Menor número de cartões vermelhos;

5º) Menor número de cartões amarelos; e

6º) Sorteio público na sede da CEF.RJ, em dia e horário a serem determinados. E se as equipes decidirem de comum acordo, poderá o sorteio ser substituído por outra partida entre essas equipes, podendo as equipes utilizar todos os atletas, mesmo aqueles que estiverem pendurados com algum tipo de cartão.

8.2 – Nas partidas de semifinais, a primeira e a segunda equipe classificada, terão a vantagem do empate.

8.3 – Na final, ocorrendo empate no tempo normal de jogo, a decisão dar-se-á pela cobrança de 5 (cinco) cobranças livres diretas da marca do pênalti, na forma prevista pela FIFA para as competições internacionais.

ART 9 – DA TABELA, DO LOCAL DOS JOGOS E DO MANDO DE CAMPO

9.1 – Terão o mando de campo das partidas as equipes colocadas à esquerda da tabela, com exceção, semifinais e finais, que não terão mandantes.

9.2 – As datas, horários e locais constantes da tabela só poderão sofrer alteração por determinação do Departamento Técnico da CEF.RJ.

9.3 – Em nenhuma hipótese será permitida a inversão de mando de campo.

9.4 – A CEF.RJ poderá antecipar ou adiar qualquer jogo constante da tabela, bem como alterar horários, para compatibilizar ou adequar à programação relativa ao calendário da Copa Evangélica ou de força maior, desde que solicitado, expressamente, no mínimo com uma semana de antecedência, dando ciência às equipes envolvidas.

9.5 – Qualquer pedido para alteração de data, horário, ou local de jogo, somente será apreciado se o mesmo for formulado de forma expressa, pelas equipes interessadas, em até 8 dias antes da realização da partida programada.

9.6 – Não será permitido mudança de jogo que altere a sequência das rodadas, exceto por motivo de força maior ou a critério da CEF.RJ.

9.7 – Em caso de impossibilidade de realizar a partida no campo previamente marcado, a CEF.RJ deverá comunicar as equipes até 3 (três) dias antes da rodada. E caso o impedimento da utilização do campo ocorra com até 3 (três) dias da rodada, a mesma será suspensa e será realizada após a última rodada.

ART 10 – DA CONDIÇÃO DE JOGO

10.1 – Observadas as disposições do Regulamento Geral das Competições da CEF/RJ, terão condição legal para os jogos a Primeira Divisão 2017, os atletas regularmente inscritos com a ficha de inscrição preenchida e entregue a direção, Atestado médico, o termo de direito de imagem, e autorização do pastor em documento assinado.

PRAZO DE INSCRIÇÃO DE ATLETA

10.2 – Prazo máximo de inscrição de atletas nas equipes será até a 3ª (terceira) rodada.

O atleta só será autorizado a entrar em campo pela sua equipe com todos os documentos entregues e a sua ficha realizada. Após essa data a comissão organizadora não permitirá a inscrição de mais nenhum atleta.

10.3 – Caso haja interrupção de alguma partida por motivos imputáveis ao time vencedor, nova partida deverá ser realizada para que o tempo de jogo restante seja completado; caso haja interrupção por motivos imputáveis ao time perdedor, a partida será dada como encerrada, valendo o resultado do jogo naquele momento; caso haja interrupção por motivos alheios à vontade de ambas as equipes, nova partida será realizada para completar o tempo restante do jogo e com o mesmo número de atletas que estavam jogando no momento da interrupção da partida.

10.4 – Caso haja interrupção de alguma partida, as despesas pela realização da nova partida ficará a cargo daquela equipe que der causa à interrupção; se a interrupção da partida for por motivos alheios à vontade das equipes, cada uma arcará com os gastos pela nova partida.

10.5 – Quando ocorrer adiamento de uma partida e um atleta estiver impedido de jogar a partida que estará sendo adiada, o mesmo poderá jogar a partida seguinte, devendo cumprir a sua suspensão quando da realização da partida adiada.

ART 11 – DA OBRIGATORIEDADE DAS EQUIPES

11.1 – Cada equipe é responsável direta e indiretamente por seus atletas, dirigente e torcedores, sendo assim não é responsabilidade da Organização do evento nem de seus diretores e representantes a integridade física dos participantes dos eventos, cabendo a cada equipe participante saber se seus atletas possuem condições espirituais, físicas, biológicas e emocionais para práticas esportivas.

ART.12º – DA DISCIPLINA

12.1 – Todo e qualquer integrante de cada equipe deverá tratar o integrante de outra equipe, membro da comissão organizadora e arbitragem com respeito e lealdade, não sendo permitido qualquer tipo de ofensa.

12.2 – Mesmo que o atleta não esteja relacionado para o jogo, mas que esteja no local da competição, poderá ser advertido ou punido pela comissão organizadora, inclusive com o desligamento da competição, se for o caso.

12.3 – O atleta será punido pela arbitragem durante os jogos, ou logo após, se for o caso, podendo, ainda, dependendo da situação, ser punido pela comissão organizadora.

12.4 – Os integrantes das equipes poderão se for o caso, ser punidos pela comissão organizadora quando da prática de alguma infração.

12.5 – O atleta que receber cartão amarelo pagará na próxima partida a multa de 2kg de alimento não perecível. O atleta que receber cartão vermelho, pagará na próxima partida 5kg de alimento não perecível.

12.6- Critério de cartões e punições.

Cartão amarelo: O atleta estará suspenso da próxima partida, pelo segundo cartão amarelo.

Cartão vermelho: O atleta estará suspenso automaticamente e poderá ser submetido a julgamento, a critério do árbitro e da direção da CEF.RJ.

ART. 13º DA ARBITRAGEM

13.1 – Não será permitida a liderança da equipe ter o poder de veto em relação ao trio de arbitragem nos seus jogos.

13.2 – O atleta que necessitar de atendimento médico dentro de campo de jogo terá, obrigatoriamente, que se retirar de campo para atendimento e somente retornará ao mesmo mediante autorização do árbitro.

13.3 – O atleta será advertido, verbalmente ou com o uso de cartão amarelo, a critério do árbitro, pelo seu comportamento inadequado.

13.4 – Poderá o árbitro aplicar o cartão vermelho se entender que o comportamento inadequado do atleta justifica tal cartão.

ART 14 – DOS CASOS OMISSOS

14.1 – Os casos omissos serão decididos em sessão a ser realizada no dia da próxima rodada, uma hora antes de iniciar a primeira partida, através de voto do líder de cada equipe. Em caso de empate, a questão será decidida por sorteio, a ser realizado logo após a votação pelos líderes.